

DECRETO N.º 3142/2005

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o requerido através do Processo Administrativo n.º 7417 de 06/05/2005, em nome de DARCY TRINDADE FERREIRA, que solicita benefício de pensão por óbito em 29/04/2005 do Sr. VERÍSSIMO CIPRIANO FERREIRA, matrícula 100024, aposentado pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião, desde 12/08/2004;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 21/06/2005, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **pensionista**, nos termos da Lei, a Sra. **DARCY TRINDADE FERREIRA**.

Artigo 2º - Perceberá o benefício de 100% (cem por cento) sobre o último valor de contribuição previdenciária efetuado pelo servidor, conforme Art. 40 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 11 de julho de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito